DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 **Ano III | Edição nº 388** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Notificações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"***Reconhece como atividade essencial todas as manifestações religiosas, em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais no Município de Matozinhos, nos termos que menciona.***"

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como atividades essenciais todas as manifestações religiosas, realizadas nos seus respectivos templos, santuários, centros, igrejas e fora deles, em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas epidemias, pandemias ou catástrofes naturais no Município de Matozinhos.

Parágrafo Único - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em templos, santuários, centros e igrejas, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei decorrerão das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 29 de dezembro de 2021.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA N° 8.041, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 89, "a" e § 1°, "a", da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora **Andressa Aparecida de Oliveira**, matrícula n° 80.304-0, do cargo de Subsecretária de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2021.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 05 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.042, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.° 2.431, de 06 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 8.039 de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 04 de janeiro de 2022, a Sra. **Andressa Aparecida de Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade n°. MG – 10.424.830, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, .
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 8.043 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias regulamentar

de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

· **Josiane Gomes Cardoso Costa,** Conselho Tutelar, período aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021, com gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022.

Ø **Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social**

· **Amauri Alves Ribeiro Damasceno,** Vigia, período aquisitivo: 05/04/2020 a 04/04/2021, com gozo em 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.044, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n°. R-00665

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade à servidora **Flávia de Souza Bernardes**, matrícula n°. 078847-0, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,04 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.045, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Fernando César Fonseca,** matrícula n°. 77.463, como fiscal do Contrato n° 251/PMM/2021, n° 252/PMM/2021 e n° 253/PMM/2021; Processo Licitatório n° 119/PMM/2021; Pregão Eletrônico n° 73/PMM/2021; objeto – Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (container de lixo com tampa de rodas, conjunto para coleta seletiva, lixeira com cesto e carrinho de gari).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.046, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 254/PMM/2021; Processo Licitatório nº 122/PMM/2021; Pregão Eletrônico n° 76/PMM/2021, objeto – Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação de prédios e espaços públicos, bem como áreas de dolinas, para atender diversas Secretarias do Município de Matozinhos.

I – Pedro Henrique de Oliveira da Silva- Matrícula n°. 79231- Respondendo pela fiscalização por parte da Gabinete do Prefeito;

II – Célio Vicente Pereira - Matrícula nº. 78730-

Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa social;

III- Rosiane Fernandes da Silva- Matrícula nº 80291- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV- Camila Borges Pereira- Matrícula nº 79308- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

V- Magno Balbino- Matrícula nº 80297 Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.047, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de licença para tratar de assuntos de interesses particulares".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 da Lei Municipal n° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 7.740, de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento n°. R-00.655, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolizado sob o n° R-00.655, de 21 de dezembro de 2021, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **Angelo Lacerda Costa Reis**, matrícula n°. 079185-9, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conferida por meio da Portaria n° 7.740, de 16 de abril de 2021, determinando seu retorno ao exercício de suas funções.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefia de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.048, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R- 00.656 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **Angelo Lacerda Costa Reis ,** matrícula n° 079185-9, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de Janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.049, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Maria Clara Soares Costa** - Matrícula n° 80279, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, para responder interinamente pelas funções da Servidora **Renata Rodrigues Costa Cruz** - Matrícula n° 77450, pelo afastamento em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.050, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R- 0005 de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **Ricardo Luis dos Reis ,** matrícula n°079752-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de Janeiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.051, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-00002, protocolado em 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de Monitora de Saúde Mental, a partir de 03/01/2022, em decorrência da aposentadoria da servidora **Cristina Márcia Vieira ,** matrícula n° 075255-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.052, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-00.632, protocolizado em 06 de dezembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Vera Lucia Pereira**, matrícula n.° 75.212-6, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 29/12/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 06 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na qualidade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do CBT e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 13/12/2021 a 21/12/2021

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Adalberto Soares Da Silva	AB05665226	OWT-1222	550-90	24/11/2021	10:59
Ana Flavia Ferreira G. Nacife	AB05665213	QFB-1I97	554-14	25/11/2021	14:03
Anderson Alan Dos Santos	AB05665221	HFX-2372	554-11	24/11/2021	13:57
Apoforma-comercio P. Decorat	AB05665229	QUZ-6G60	554-14	24/11/2021	10:18
Brascon Construcoes Eireli	AB05485696	HFP-0388	545-22	09/12/2021	11:15
Denis Daniel Rodrigues	AB05665158	PXH-2032	554-14	29/11/2021	10:44
Dercy Fernandes Neves	AB05665232	DFZ-7816	545-22	24/11/2021	09:45
Dionisio Gomes Vieira	AB05665165	HMO-0138	550-90	18/11/2021	15:50
Edna Doroteia Da Silva	AB05665214	OWQ-8115	554-14	25/11/2021	14:00
Everton Lorran Pereira Porto	AB05485695	HLA-9426	556-80	09/12/2021	11:10
Ezequiel Lacerda Teixeira	AB05665219	PUL-6814	554-14	24/11/2021	14:09
Fabiano Teodoro Marques	AB05665228	HFZ-1473	554-11	24/11/2021	10:31
Fernanda Ferreira Barros	AB05665216	BBW-4C04	554-14	24/11/2021	15:52
Gilson Costa Brochado	AB05485694	HBA-1471	554-14	09/12/2021	11:03

Grasiele Moreira Machado	AB05665205	GTE-6628	554-11	25/11/2021	16:28
Helenice Lourdes Silva Sobral	AB05665217	PWE-8377	554-14	24/11/2021	15:09
Jane Andrea Lacerda Oliveira	AB05665203	FHF-3226	554-11	29/11/2021	09:27
Jessica Aparecida Campos	AB05665212	QNX-0H79	762-51	25/11/2021	14:11
Joao Gomes	AB05665204	HJK-8305	554-11	29/11/2021	09:27
Jose Aparecido Lemes	AB05665211	HNI-9861	554-14	25/11/2021	14:13
Jose Custodio Maia Neto	AB05665222	LMN-9J67	554-11	24/11/2021	13:52
Lourdes Ribeiro Brandao Vieira	AB05665202	HCJ-0624	554-14	29/11/2021	10:03
Lucio Lazaro Resende Ferreira	AB05665227	RMM-8B05	554-14	24/11/2021	10:57
Luis Felipe Dos Santos	AB05665209	QNC-9156	554-14	25/11/2021	14:45
Lumart Transportes Ltda	AB05665166	PVC-6629	596-70	23/11/2021	09:00
Maria Antonieta Mariano Dos Sant	AB05665206	PUX-4D00	554-11	25/11/2021	16:21
Maria Do Carmo Oliveira	AB05665201	PZS-1352	554-11	29/11/2021	10:41
Maria Do Carmo Oliveira	AB05665208	PZS-1352	554-11	25/11/2021	14:47
Mariana Paula Teodoro Silva	AB05665159	PUA-0665	554-14	29/11/2021	10:43
Marina Brasileiro Aranha Monteir	AB05665207	QUT-7H11	554-11	25/11/2021	14:47
Matheus Garcia Tameirao	AB05485693	NRW-8267	545-21	09/12/2021	16:35
Matheus Humberto Vicente	AB05665223	OME-3162	554-14	24/11/2021	11:47
Naum Pimentel Da Silveira	AB05665218	HKH-1A47	554-14	24/11/2021	14:14
Roberto Ferreira Da Silva	AB05665224	PVG-7H85	554-14	24/11/2021	11:47
Sebastiao Claudio Da Costa	AB05665230	OLW-1623	554-14	24/11/2021	10:15
Thais Faustino	AB05665215	RNI-6G72	554-14	25/11/2021	13:47
Willy Orlando Rodrigues Goitia	AB05665225	OWQ-8200	554-14	24/11/2021	11:01

Registrada e publicada em, 06 de Janeiro de 2022.

Célio Vicente Pereira
Diretor da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor da Transmatoz, órgão Gestor de Trânsito e Transportes Público do Município de Matozinhos/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n° 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução n° 404/12, art. 12°, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Transmatoz/Matozinhos - Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 13/12/2021 a 20/12/2021

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Caio Pylro De Gouvea	AB05664555	PXZ-3839	554-14	15/09/2021	195,23
Los Rodrigues Transportes Ltda	AB05485683	GCP-5F94	574-61	09/08/2021	130,16
Los Rodrigues Transportes Ltda	AB05485684	FPD-7G54	574-61	09/08/2021	130,16
Marcos Felipe F. Mendes	AB05664550	HCS-1176	596-70	09/09/2021	1.467,34
Paulo Roberto Pereira	AB05664557	HFX-8229	554-14	15/09/2021	195,23
Wagner Junio P. Andrade	AB05664552	QUU-5D33	596-70	09/09/2021	1.467,34

Registrada e publicada em, 06 de Janeiro de 2022.

Célio Vicente Pereira
Diretor da Transmatoz
Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG